

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO – 2024

Tendo em vista a necessidade de classificação de solicitações de bolsas de **doutorado**, de modo a serem disponibilizadas tão logo estejam disponíveis, vimos informar a abertura do presente Edital, para os alunos matriculados no Programa de Letras Clássicas, para classificação dos interessados em usufruir das bolsas (CAPES) de doutorado, quando se fizerem disponíveis.

1. As solicitações serão avaliadas por comissão mista designada para este fim e constituída por 2 docentes e pelo representante dos discentes no PPG.

2. A classificação dar-se-á mediante a apresentação de **propostas** contendo os seguintes itens: (a) **Curriculum Lattes atualizado**; (b) **Ficha do aluno do sistema Janus** (obrigatório para alunos que já cursaram um semestre); (c) **concordância expressa do orientador e/ou futuro orientador indicado** (assinando o projeto ou cópia de e-mail em que explicita sua anuência); (d) **Projeto de Pesquisa**.

2.1. O **Projeto de Pesquisa** deve ter no **máximo 15 páginas** (excluída apenas a capa), em **espaço 1,5 e fonte TNR 12** (exceto em citações de mais de três linhas, as quais devem, ser feitas em espaço simples e TNR 11). **Essa formatação deve ser observada com rigor, sob pena de o projeto ser desclassificado.**

3. No presente edital, o Programa de Letras Clássicas adota os seguintes critérios para a seleção dos candidatos:

3.1. Excelência do Projeto de Pesquisa (inserção nas linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa, fundamentação teórica, exequibilidade do cronograma proposto, adequação e atualização da bibliografia) – peso 2;

3.2. Trajetória acadêmico-profissional do aluno declarada no *Curriculum Lattes* – peso 1;

3.3. Ações afirmativas: serão destinadas vagas específicas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPIs), pessoas com deficiência e pessoas transexuais (doravante denominados optantes). A comissão mista distribuirá bolsas de modo alternado entre optantes e não optantes, a começar pelos optantes. No interior de cada grupo, os candidatos serão classificados pelos critérios acadêmicos descritos nos itens 3.1 e 3.2 acima. Caso haja, por exemplo, três bolsas a serem distribuídas, a primeira será destinada ao candidato optante mais bem classificado, a segunda ao candidato não optante mais bem classificado e a terceira ao segundo candidato optante mais bem

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

Secretaria de Pós-graduação

Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 09. 2º andar | Edifício Prof. Antonio Candido (Letras) | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-010

Tel: (11) 3091-4828 – das 14 às 18h | E-mail: posdlcv@usp.br | <http://dlcv.fflch.usp.br/>

classificado. Se houver uma quarta bolsa, ela será distribuída ao segundo candidato não optante mais bem classificado, e assim sucessivamente para as demais bolsas que venham a ser disponibilizadas. Sempre que houver bolsas disponíveis, mas não candidatos de um dos grupos, elas serão automaticamente destinadas a candidatos do outro grupo.

3.4. Os candidatos optantes devem manifestar a sua opção no ato de envio de seus documentos (projeto de pesquisa e *Curriculum Lattes*), como descrito no item 5 abaixo.

4. A lista dos candidatos classificados será utilizada para a atribuição de todas as bolsas disponíveis no PPG, presentes e futuras, até a abertura do próximo edital.

5. Serão desconsideradas as inscrições com documentação incompleta. Os documentos acima devem ser enviados através do link (https://docs.google.com/forms/d/1qz2cmQ-c_JWFm8enMkVjkgYP5q4Q_ONV36z3l2BUntI/edit), **do dia 02 ao dia 16 de janeiro de 2024, impreterivelmente.**

6. A concessão de bolsa de estudos das agências federais de fomento à pesquisa implica compromisso assumido pelo bolsista de participar de TODAS as atividades promovidas pelo Programa de Letras Clássicas, bem como a entrega de RELATÓRIOS ANUAIS pormenorizados, em formulário para este fim, das atividades realizadas pelo bolsista no período de vigência da bolsa. Caso o aluno contemplado possua vínculo empregatício, deve apresentar documento que comprove seu afastamento sem vencimentos ou desligamento da atividade.

7. Os resultados serão divulgados **até o dia 24 de janeiro de 2024.**

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.